



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO  
**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

**EDITAL N.º I/274913/17/CMP**

**Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais**

**Rui de Carvalho de Araújo Moreira**, Presidente da Câmara Municipal do Porto, torna público que, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 11/09/2017, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artigo 4.º, n.º 2):

<u>Bonfim</u>	230	<u>Campanhã</u>	290
<u>Paranhos</u>	400	<u>Ramalde</u>	320
<u>União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevoilhe</u>	280	<u>União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória</u>	380
<u>União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos</u>	260		

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, no montante de 50,55 €, isenta de tributação.

Porto e Paços do Concelho, 24 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara

Rui Moreira



## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

(Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril).

#### **Boletim de inscrição para candidatos à bolsa de agentes eleitorais**

É obrigatória a apresentação do cartão de cidadão/bilhete de Identidade e do cartão de eleitor/certidão de eleitor.

1. Nome \_\_\_\_\_

2. Idade \_\_\_\_\_

3. Residência:

Freguesia \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_

Rua/Lugar \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

4. Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade:

N.º \_\_\_\_\_ Arquivo de identificação \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_

5. N.º de eleitor \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

6. Habilitações literárias \_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

***Confirmação das declarações pela Câmara Municipal***

Confirmo os elementos constantes dos n.ºs 1, 2, 4, 5 e 6

Assinatura

\_\_\_\_\_

(data)